

**Auditoria Geral do Estado
- AGE -**

**RESUMO DE TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

ÓRGÃO CONCEDENTE:
Auditoria Geral do Estado

ESTAGIÁRIOS:
Augusto F. Gonçalves Araujo
Vigência: 21/01/2008 a 31/12/2008
Fernando Cezar Pires Carletti
Vigência: 01/02/2008 a 31/12/2008

VALOR DA BOLSA:
80% (oitenta por cento) do Padrão I
Nível "A" do Estado, em
conformidade com as Leis nºs 3771/
85 e 4657/92.

RESPALDO LEGAL:
Lei Federal nº. 6494/77 e Decreto
nº. 005-S de 03/01/2008, publicada
no DOE em 04/01/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A t i v i d a d e :
10103.04.122.056.2091.0000
Elemento: 3.3.90.36.0101

Vitória, 13 de fevereiro de 2008

SABRINA KEILLA MARCONDES
Chefe do GRH/AGE
Protocolo 7318

**RESUMO DA RESCISÃO DO
TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO**

ÓRGÃO CONCEDENTE:
Auditoria Geral do Estado

ESTAGIÁRIA:
Andressa Costa de Almeida
Data da Rescisão:
13 de fevereiro de 2008

Vitória, 13 de fevereiro de 2008

SABRINA KEILLA MARCONDES
Chefe do GRH/AGE
Protocolo 7365

**Procuradoria Geral do Estado
- PGE -**

**RESOLUÇÃO N.º 211 DO
CONSELHO SUPERIOR DA
PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Altera o artigo 5º da Resolução
nº 208, de 19 de dezembro de
2006, do Conselho Superior da
Procuradoria Geral do Estado.

Art.1.º. O artigo 5º da Resolução nº
208, de 19 de dezembro de 2006,
do Conselho Superior da
Procuradoria Geral do Estado, passa
a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5.º -

I -

II -

a)

b) publicação de trabalhos técnicos
na área de Direito Público ou outra
de interesse do Estado, em revistas

de circulação nacional ou
internacional que possuam o código
padronizado ISSN: 1 (um) ponto por
publicação;

c)

d) publicação de livros na área de
Direito Público ou outra de interesse
do Estado que possuam o código
padronizado ISSN: 2 (dois) pontos
por obra literária;

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º Não serão objeto de aferição
os trabalhos técnicos ou obras
literárias publicadas em sítios
eletrônicos.

Art. 2.º Esta resolução entra em
vigor na data de sua publicação.

Gladys jouffroy Bitran
Presidente do Conselho
Protocolo 7308

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
- SEG -**

PORTARIA N.º 03-R, de 12 de fevereiro de 2008.

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Governo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 98, Item II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Item I da Lei N.º 8.604, de 07 de agosto de 2007 e na Lei N.º 8.822, de 25 de janeiro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1.º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria N.º 02-R, de 29 de janeiro de 2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIVALDO BRAGATO
Secretário de Estado do Governo

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000 10.109 0412205052.120	GOVERNADORIA DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO Administração e Gestão do Programa Despesas de exercício anterior	3.3.90.92.00	0101	5.000
TOTAL				5.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000 10.109 0412205052.120	GOVERNADORIA DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO Administração e Gestão do Programa	3.3.90.37.00	0101	5.000
TOTAL				5.000

Protocolo 7380

**RESUMO DO ATO ASSINADO
PELO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO GOVERNO, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PELO DECRETO
Nº 1530-S/2007.**

**PORTARIA N.º 083-S, DE
13.02.2008.**

NOMEAR MARCO ANTONIO DIB,
de acordo com o Art. 12, inciso II,
da Lei Complementar nº 46, de 31
de janeiro de 1994, para exercer o
cargo em Comissão de Chefe de
Segurança, Ref. QC-01, da
Secretaria de Estado da Justiça.
Protocolo 6043

**Rodoviária
de Vitória**

3222-3366

**VISITE NOSSO SITE
WWW.dio.es.gov.br**

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- SECT -**

**Fundação de Apoio à
Ciência e Tecnologia do
Espírito Santo - FAPES**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO 00002/2005 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO - CNPQ E A
FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO
SANTO- FAPES, TENDO COMO
INTERVENIENTE O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

OBJETO: suplementação de
recursos e prorrogação do prazo de
vigência
VIGÊNCIA: 20/11/2007 a 26/12/
2010
ASSINATURA: 20 de novembro de
2007

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as
demais cláusulas e condições do
Convênio que ora se adita.

Protocolo 7372

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
- IPAJM -**

**OO PRESIDENTE EXECUTIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- IPAJM** no uso de suas atribuições
concedeu os benefícios, a saber:

**Portaria nº1489 de 20 de agosto
de 2007.**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE** com proventos
integrals, a partir de 03 de agosto
de 2004, de acordo com o art. 28 da
Lei Complementar nº 282, publicada
em 26 de abril de 2004, e o art. 40,
§ 1º, inciso I, da Constituição
Federal, combinado com o art. 131,
da Lei Complementar nº 46,
publicada em 31 de janeiro de 1994,
ao Médico, do Quadro Permanente
do IESP, **NECKIR EDILTON NETTO**,
matrícula n.º 3566-9, com o
provento fixado na forma do art. 40,
§ 1º, observando o limite
estabelecido no § 2º do mesmo
artigo, da Constituição Federal.
(processo: 29079594 – Decisão TC
- 0019/2008)

**Portaria nº1362 de 30 de julho
de 2007.**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE
MAGISTERIO**, a partir de 06 de
março de 2006, de acordo com o art.
6º, incisos I, II, III e IV da Emenda
Constitucional nº41, publicada em 31
de dezembro de 2003, ao Professor
MAPA V- 09 do Quadro do Magistério
do Serviço Civil do Poder Executivo,
**SANDRA MARIA PERINI
CASOTTI**, n.º funcional 232005/51,
computados 25 anos e 28 dias de
tempo de contribuição, com o
provento fixado na forma do art. 7º
da Emenda Constitucional nº 41,
publicada em 31 de dezembro de
2003.
(processo: 02004674 – Decisão TC
- 0066/2008)

**Portaria nº 1573 de 30 de agosto
de 2007.**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE
MAGISTERIO**, a partir de 09 de abril
de 2007, de acordo com o art. 6º,
incisos I, II, III e IV da Emenda
Constitucional nº41, publicada em 31
de dezembro de 2003, ao Professor
MAPA I- 11 do Quadro do Magistério
do Serviço Civil do Poder Executivo,
ANA MIRIA PITOL BEBLER, n.º
funcional 233216/51, computados 25
anos, 04 meses e 07 dias de tempo
de contribuição, com o provento
fixado na forma do art. 7º da Emenda
Constitucional nº 41, publicada em
31 de dezembro de 2003.
(processo: 00677612 – Decisão TC
- 0064/2008)